



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.065, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS
COMPONENTES DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO
FISCAL – JIF, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições dos artigos nºs 30 e 31 da Lei 693 de 29 de julho de 2003 – Limpeza Pública; artigos nºs 88 e 89 da Lei 297 de 26 de abril de 2000 – Código de Obras ; artigos nºs 24 e 31 da Lei 752 de 31 de dezembro de 2003 – Código de Posturas e artigos nºs 65 da Lei 1.703 de 09 de junho de 2014, respectivamente alterados pelas Leis 1.853 DE 28 DE JANEIRO DE 2016, 1.850 DE 28 DE JANEIRO 2016, 1.849 DE 28 DE JANEIRO DE 2016 e 1.872 DE 09 DE MAIO DE 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a composição da Junta de Impugnação Fiscal – JIF, em atendimento às Leis Municipais identificadas no preâmbulo, os seguintes membros:

I – PRESIDENTE:

a) Albino Pereira Bahiense – Superintendente de Fiscalização de Obras e Posturas; **II – MEMBROS:**

a) Marcos Rogério F. Louzada – Fiscal de Obras e Posturas;

b) Greth Silva Costa - Fiscal de Obras e Posturas; **III –**

SUPLENTE:

a) Kellen Batista Santos - Fiscal de Obras e Posturas;

b) Daniel Martins Fernandes – Diretor de Fiscalização de Posturas;

c) João Maia Lopes - Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

d) Wesley Nunes Paiva - Fiscal de Obras e Posturas/ Diretor de Engenharia e Arquitetura;

e) Marciana da Silva Scherrer Mote – Gerente de Gestão Administrativa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N Nº 3.047 de 27 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 27 de outubro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal